



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7069 DE 29 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00. 3495 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 1303 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00. 1000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1303 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00. 1000 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**